

Quadro histórico dos dispositivos Constitucionais

Art. 61 ADCT

Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação



Panorama do processo constituinte

Para melhor compreensão do processo constituinte, recomendamos a leitura do documento disponível no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Publicações e Documentos → Panorama do Funcionamento da ANC, no seguinte endereço:

http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/panorama_anc

A relação das Comissões Temáticas e das respectivas subcomissões poderá ser consultada no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Processo Constituinte → Comissões e Subcomissões Temáticas, no seguinte endereço:

http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/lista-de-comissoes-e-subcomissoes

Texto promulgado em 5/10/1988

Art. 61. As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

1 – Sugestões localizadas¹

Não foram localizadas sugestões.

2 – Audiências públicas

Não foram localizadas audiências públicas específicas sobre o tema. A relação de reuniões e audiências públicas realizadas pela Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes está disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/comissoes-e-subcomissoes/comissao8/subcomissao8a

3 – Subcomissões temáticas

¹ O inteiro teor de cada sugestão pode ser consultado no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Processo Constituinte → Sugestões dos Constituintes, no seguinte endereço: http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituinte/sugestoes-dos-constituintes/sugestoes-dos-constituintes-pagina-principal

FASE A – Anteprojeto do relator	A matéria não foi localizada nesta Fase.
FASE B – Emenda ao anteprojeto do relator	Não foram localizadas emendas.
FASE C – Anteprojeto da subcomissão	A matéria não foi localizada nesta Fase.

4 – Comissões temáticas

FASE E – Emendas ao anteprojeto da subcomissão, na comissão	Não foram localizadas emendas.
FASE F – Substitutivo do relator	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASE G – Emenda ao substitutivo	Não foram localizadas emendas.
FASE H – Anteprojeto da comissão	A matéria não foi localizada nesta fase.

5 – Comissão de Sistematização

FASE I – Anteprojeto de Constituição	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASES J e K – Emendas de mérito (CS) e de adequação ao anteprojeto	Não foram localizadas emendas.
FASE L – Projeto de Constituição	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASE M – Emendas (1P) de Plenário e populares	Não foram localizadas emendas.
FASE N – Primeiro substitutivo do relator	Art. 67 (ADCT) - As entidades de ensino e pesquisa que preencham os requisitos dos itens I e II do artigo 281 e que, nos últimos três anos tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o referido artigo lhe venha a estabelecer vedação.

FASE O – Emendas (ES) ao primeiro substitutivo do relator	Total de emendas localizadas: 12. (consulte a íntegra das emendas da Fase O ao final deste documento.)
FASE P – Segundo substitutivo do relator	Art. 53 (ADCT) - As entidades educacionais a que se refere o artigo 240, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei e que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o mesmo artigo lhes venha a estabelecer vedação.

6 – Plenário

FASE Q – Projeto A (início 1º turno) ou FASE R Ato das Disposições Transitórias	Art. 42. (ADCT) As entidades educacionais a que se refere o artigo 247, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata aquele dispositivo lhes venha a estabelecer vedação.
FASE S – Emendas de Plenário (2P)	Total de emendas localizadas: 1. (consulte a íntegra das emendas da Fase S ao final deste documento.) Emenda Substitutiva do Centrão ² nº 02045, art. 40. Fusão de emendas e destaques, para efeito de ser votada, como texto substitutivo do art. 40 ao 44 do projeto (art. 38 a 42, do Substitutivo 2.045). A fusão foi aprovada. Publicado no Diário da Assembleia Nacional Constituinte de 24/6/1988 , a partir da p. 11591.
FASE T – Projeto B (fim 1º turno, início 2º)	Art. 68. (ADCT) As entidades educacionais a que se refere o art. 216, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário. Nota: Uma nova redação foi dada pelo relator para o art. 68 do ADCT, conforme quadro comparativo , volume 298, página 284.
FASE U – Emendas ao Projeto B (2T)	Não foram localizadas emendas.
FASE V – Projeto C (fim 2º turno)	Art. 61. (ADCT) As entidades educacionais a que se refere o art. 212, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

² Emendas do Centrão: grupo de parlamentares conhecido como Centrão apresentou emendas, que foram posteriormente aprovadas em Plenário, com exceção do Capítulo III da emenda nº 02043, e tornaram-se substitutivos ao Projeto A.

--	--

7 – Comissão de Redação

FASE W – Proposta exclusivamente de redação	Não foram localizadas emendas.
FASE X – Projeto D – redação final	Art. 61. (ADCT) As entidades educacionais a que se refere o art. 213, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, salvo disposição legal em contrário.

EMENDAS APRESENTADAS POR FASE³

FASE O

EMENDA:21574 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ANTÔNIO BRITTO (PMDB/RS)

Texto:

Suprima-se das Disposições Transitórias o artigo 67.

Justificativa:

O projeto de Constituição já é claro, no artigo 281, ao fixar as condições nas quais, excepcionalmente, escolas confessionais, comunitárias ou filantrópicas poderão receber recursos públicos. Já o artigo 67, das Disposições Transitórias, altera o critério ao definir que quem tenha recebido verbas nos últimos três anos seguirá recebendo, a menos que a lei proíba. Não é este o espírito do artigo 281, o que torna o 67 conflitante e modificador. Na hipótese contrária, a de que limite-se a repetir o 281, é desnecessário. Pelo que, suprima-se .

Parecer:

Pela rejeição, considerando que a exclusão proposta acarretará falta de clareza ao texto.

EMENDA:22367 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

³ As emendas foram reproduzidas sem revisão, conforme constam nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Além disso, o texto das JUSTIFICATIVAS das emendas foi digitado e não houve conferência do trabalho. Os documentos originais poderão ser consultados em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ERALDO TINOCO (PFL/BA)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Dispositivo emendados: Título IX, Capítulo III;
Art. 222, item IV; Disposições Transitórias, Art.
57 e Art. 67.

a) Inclua-se artigo ao Capítulo III do Título IX, com o seguinte teor:

Art. ... - A União aplicará anualmente nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único - Para efeito do cumprimento no disposto no caput deste artigo, serão considerados os programas de educação pré-escolar e de ensino.

b) Suprima-se no item IV do artigo 222, a expressão "definidos em planos plurianuais".
Transitórias.

d) Suprima-se o artigo 67 das Disposições Transitórias.

Justificativa:

Embora sempre presente no discurso político, a prioridade para a educação no Brasil ainda não se transformou em realidade prática.

O primeiro passo neste sentido foi obtido pela chamada "Emenda Calmon"; que vinculou treze por cento dos recursos provenientes de impostos da União e vinte e cinco por cento dos Estados e Municípios, para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Colocar na atual Constituição norma com esta finalidade nas Disposições Transitórias (art. 57 e respectivos parágrafos) "enquanto plano plurianual não estabelecer as aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino" não resolve o problema, desde quando esse plano, que pode ser estabelecido no primeiro ano após a promulgação da Carta Magna, pode definir um percentual muito menor que o necessário para que a educação seja desenvolvida como prioridade nacional, em virtude da pressão, sempre poderosa, de outros setores.

Deste modo, torna-se imperativo a vinculação de recursos para o setor educacional, até como demonstração que é da vontade da Nação encontrar as seus próprias caminhos de desenvolvimento, o que só é possível com uma forte ação na preparação das novas gerações.

Parecer:

O exame da Emenda e respectiva justificção apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribuiu para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

EMENDA:24272 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

SIQUEIRA CAMPOS (PDC/GO)

Texto:

Emenda Modificativa

Dispositivo Emendado: Título X, Disposições

Transitórias.

O Título X, Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, constituindo-se ato separado da Constituição, passa a ter a seguinte redação:

"Ato das Disposições Constitucionais Transitórias [...]

Art. 62. As entidades de ensino e pesquisa que preencham os requisitos dos itens I e II do artigo 204 e que nos últimos três anos tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o referido artigo lhe venha a estabelecer vedação.

[...]

Justificativa:

Integrar uma Nação cujos fundamentos básicos sejam inspirados no Cristianismo, no Humanismo e na Democracia, é o ideal supremo de todos.

Esta emenda faz parte do substitutivo apresentado pelo autor ao Plenário e ao Partido Democrata Cristão, sob a denominação de "PROJETO APOLO", desmembrado em doze emendas, cada uma relativa a um Título, para um possível aproveitamento pelo nobre Relator objetivo maior, no entanto, é o de contribuir para a elaboração de uma nova CARTA MAGNA que corresponda as expectativas da Nação.

As mudanças introduzidas são, ainda, do autor.

Parecer:

Trata-se de Emenda que sugere profundas alterações no Título X, que regula as Disposições Transitórias.

Alguns dos preceitos sugeridos já integram o Substitutivo do Relator, outros inovam o documento e outros, ainda, suprimem regras nele contidas.

É inegável que a proposição, reflete grande espírito público, competência e sensibilidade do Autor.

Visando ao aperfeiçoamento do texto, tendo em vista que no referido Título devem apenas constar dispositivos necessários à proteção dos direitos adquiridos e à disciplinação de providências limitadas no tempo e de relevante interesse público, acolhemos parcialmente a proposição para dele aproveitar os dispositivos que constam do Substitutivo que vamos apresentar.

EMENDA:24392 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MENDES BOTELHO (PTB/SP)

Texto:

Suprima-se o Art. 67 das Disposições Transitórias do Projeto de Constituição.

Justificativa:

A lei está criando uma situação nova, diante da qual é preciso que sejam revistas todas as atuais destinações de recursos públicos. Não pode haver privilégios e não se pode falar em direitos adquiridos neste caso. O Artigo constante do Projeto dá a entender que estaria sendo preservado o direito destas entidades aos recursos públicos, mas, no fundo, está criando privilégio.

Parecer:

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo. Pela rejeição.

EMENDA:27708 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

HAROLDO LIMA (PC DO B/BA)

Texto:

EMENDA SUPRESSIVA
DISPOSITIVO EMENDADO: Artigo 67
Suprima-se o Artigo 67, do Título X, do
Substitutivo do Relator.

Justificativa:

O dispositivo que propomos suprimir, não é matéria constitucional, devendo ser objeto da Legislação Ordinária.

Parecer:

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo.
Pela rejeição.

EMENDA:32127 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

POMPEU DE SOUZA (PMDB/DF)

Texto:

Suprimir o Art. 67 das Disposições
Transitórias.

Justificativa:

Trata-se de compatibilizar o texto das Disposições Transitórias com o do corpo da própria Constituição, desde que se adote a emenda que propusemos pela supressão do Art.281 do Projeto. Os argumentos são os mesmos da justificação apresentada na mencionada emenda.

Parecer:

O Substitutivo optou pela manutenção do artigo.
Pela aprovação.

EMENDA:32402 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

BRANDÃO MONTEIRO (PDT/RJ)

Texto:

Emenda supressiva
Suprima-se o art. 67 das Disposições Transitórias.

Justificativa:

A questão da destinação das verbas públicas está definida no artigo 281, não havendo porque estabelecer norma conflitante nas Disposições Transitórias.

Parecer:

Através da Emenda anexa, propõe-se a supressão do art. 67 das Disposições Transitórias, idêntico ao art. 181, parágrafo único.

De fato, ambos permitem que determinadas entidades de ensino e pesquisa possam perceber subvenções públicas. Entretanto, como se trata de matéria de natureza transitória propomos a manutenção deste com a consequente supressão daquele.

Pela rejeição.

EMENDA:32584 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PAES LANDIM (PFL/PI)

Texto:

Dar ao Art. 67 do Título X - Disposições Transitórias, a seguinte redação:

"Art. 67. As entidades de ensino e pesquisa que preencham os requisitos do § 2o. do art. 281 e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o referido parágrafo lhes venha estabelecer vedação."

Justificativa:

Ajustamos, apenas, a redação deste preceito à modificação que propusemos para o art. 281, sem lhe modificar a essência.

Parecer:

É objetivo da presente Emenda dar nova redação ao art. 67 das Disposições Transitórias, de modo a permitir às entidades de ensino e pesquisa que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 181 possam receber recursos públicos, a menos que a lei que lhes deu origem proíba a recepção. Concordamos com a supressão do parágrafo único do art. 181 e do art. 67 das Disposições Transitórias, idênticos, por se tratar de matéria da natureza transitória. Entretanto, queremos ressaltar que apenas as entidades oficiais naquelas condições são constituídas por lei, conforme exige a legislação comum. Assim sendo, o dispositivo torna-se inócuo. Pela rejeição.

EMENDA:32805 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ EGREJA (PTB/SP)

Texto:

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
TÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
[...]

Art. 48 - As entidades de ensino e pesquisa que preencham os requisitos dos itens I e II do artigo 281 e que, nos últimos três anos tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o referido artigo lhe venha a estabelecer vedação.

[...]

Justificativa:

Neste trabalho, respeitamos as qualidades inovadoras trazidas pela forma espontânea e democrática como surgiram os dispositivos contidos no Projeto. Tal como um diamante em bruto, para que elas se revelassem em toda a sua força, o texto precisava ser lapidado, retirando-se-lhe a massa informe das minúcias casuísticas, e, muitas vezes, as imperfeições surgidas pela fusão às vezes emotiva de matéria-prima ideológica.

No contexto da -emenda que-apresentamos -quase nada acrescentamos ao já existente: procuramos apenas desbastar a pedra opaca para descobrir-lhe o brilho.

A presente emenda atende a ponderações sinceras do Senhor Relator. Dá ao texto da Constituição uma nova consistência: na redação, busca uma maior síntese, relegando as normas programáticas reguladoras às leis complementares ou ordinárias; no mérito, procura o fio filosófico nas raízes tradicionais da nossa Sociedade – a liberdade da pessoa, a democracia, a representação do povo pela tripartição dos poderes, e uma .ordem Econômica onde o Social e o Econômico se harmonizam para a construção de um grande País.

Acreditamos que na vigência desta Nova Constituição, da integração entre o Trabalho e o Capital surgirá um renovado surto de progresso e veremos a população brasileira, progressivamente, ascender a níveis de vida mais elevados.

Parecer:

Trata-se de Emenda que sugere profundas alterações no Título X, que regula as Disposições Transitórias.

Alguns dos preceitos sugeridos já integram o Substitutivo do Relator, outros inovam o documento e outros, ainda, suprimem regras nele contidas.

É inegável que a proposição, reflete grande espírito público, competência e sensibilidade do Autor. Visando ao aperfeiçoamento do texto, tendo em vista que no referido Título devem apenas constar dispositivos necessários à proteção dos direitos adquiridos e à disciplinação de providências limitadas no tempo e de relevante interesse público, acolhemos parcialmente a proposição para dele aproveitar os dispositivos que constam do Substitutivo que vamos apresentar.

EMENDA:33917 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

DÉLIO BRAZ (PMDB/GO)

Texto:

Emenda Supressiva

Dispositivo Emendado: art. 67 das Disposições Transitórias.

Suprima-se o art. 67 das Disposições Transitórias.

Justificativa:

A presente proposta vincula-se a outra, relativamente ao art. 281 do texto constitucional, cuja fundamentação invoca-se também na presente emenda.

Parecer:

Através da Emenda anexa, propõe-se a supressão do art. 67 das Disposições Transitórias, idêntico ao art. 181, parágrafo único.

De fato, ambos permitem que determinadas entidades de ensino e pesquisa possam perceber subvenções públicas. Entretanto, como se trata de matéria de natureza transitória propomos a manutenção deste com a consequente supressão daquele.

Pela aprovação.

EMENDA:33979 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

OCTÁVIO ELÍSIO (PMDB/MG)

Texto:

Propõe-se nova redação ao Art. 67 das Disposições Transitórias:

"Art. 67. - As fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei e que preencham os requisitos dos itens I e II do artigo 281 e que, nos últimos três anos tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o referido artigo lhe venha a estabelecer vedação.

Justificativa:

A emenda visa a melhorar a redação do texto original.

Parecer:

A Emenda propõe nova redação do art. 67 das Disposições Transitórias, sob a alegação de que a modificação desse dispositivo melhorará a redação do texto original.

De fato, a emenda aperfeiçoa o texto do Relator.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

EMENDA:34004 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ RICHA (PMDB/PR)

Texto:

Título X

Disposições Transitórias

[...]

Art. 67 - As fundações de ensino e pesquisa que cuja criação tenha sido autorizada por lei e que preencham os requisitos dos itens I e II do artigo 281 e que, nos últimos três anos tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata o referido artigo lhe venha a estabelecer vedação.

Art. ... - As escolas a que se refere o artigo 281 e que estejam recebendo recursos públicos poderão continuar a recebe-los até a data da entrada em vigor da lei a que se refere o "caput" do citado artigo.

Art. 68 - Até o ulterior disposição legal, a cobrança das contribuições para o custeio das atividades dos sindicatos rurais será feita juntamente com a do imposto territorial rural, pelo mesmo órgão arrecadador.

Art. ... - São inalteráveis os nomes de Municípios e Distritos que tenham mantido a mesma denominação por mais de cinquenta anos.

Art. ... - A lei disporá sobre a obrigatoriedade de constar dos anúncios, rótulos e embalagens que exibam o preço de produto industrializado o valor discriminado dos impostos sobre ele incidentes.

Art. ... - A lei que regular o seguro desemprego disporá que o produto das arrecadações para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar no. 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar no. 8, de 3 de dezembro de 1970, passará a financiar prioritariamente o programa do referido seguro.

§ 1o. - Os recursos mencionados no "caput" deste artigo serão aplicados em financiamentos de programas de desenvolvimento com critérios de remuneração que lhes preserve o valor.

§ 2o. - Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas pelas leis aplicáveis, com exceção do pagamento do abono salarial.

Art. ... - Os benefícios da seguridade

social, previstos no incisos I e III do parágrafo 1o. do artigo 258 e na alínea "c" do parágrafo 2o. do artigo 265 deverão ser implantados conforme plano a ser estabelecido pelos órgãos responsáveis pela gestão da seguridade social.

Parágrafo único - O plano deverá definir critérios de concessão dos benefícios, fontes de custeio correspondentes e o prazo de adoção das medidas, que não poderá ultrapassar cinco anos.

Art. 69 - O Presidente da República e o Presidente do Supremo Tribunal Federal prestarão, em sessão solene do Congresso Nacional, na data de sua promulgação, compromisso de manter, defender e cumprir esta Constituição.

Justificativa:

As alterações e a redação ora propostas, de dispositivos correlatos contemplam os aspectos de mérito do tema, as aspirações sociais do povo brasileiro, a representatividade do constituinte de seus signatários e a sistematização adequada à técnica legislativa nos termos dos debates e acordos efetuados, tendo em vista o Substitutivo do ilustre Relator.

(Nota: a numeração dos artigos coincide com a do Substitutivo à exceção dos dispositivos inserido indicados por “ ”).

Parecer:

Trata-se de Emenda que sugere profundas alterações no Título X, que regula as Disposições Transitórias.

Alguns dos preceitos sugeridos já integram o Substitutivo do Relator, outros inovam o documento e outros, ainda, suprimem regras nele contidas.

É inegável que a proposição, reflete grande espírito público, competência e sensibilidade do Autor. Visando ao aperfeiçoamento do texto, tendo em vista que no referido Título devem apenas constar dispositivos necessários à proteção dos direitos adquiridos e à disciplinação de providências limitadas no tempo e de relevante interesse público, acolhemos parcialmente a proposição para dele aproveitar os dispositivos que constam do Substitutivo que vamos apresentar.

FASE S

EMENDA:02045 PARCIALMENTE APROVADA

Fase:

S - Emendas de Plenário - 2P

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS/MG)

Texto:

Dispositivo emendado – ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Dê-se ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a seguinte redação:

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E TRANSITÓRIAS

[...]

Art. 40. As entidades educacionais a que se refere o artigo 241, parágrafo 1º, bem como as fundações de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei, que preencham os requisitos dos incisos I e II do referido artigo e que, nos últimos três anos, tenham recebido recursos públicos, poderão continuar a recebê-los, a menos que a lei de que trata aquele dispositivo lhes venha a estabelecer vedação.

[...]

Assinaturas

- | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 1. Bonifácio de Andrade | 42. José Elias Murad | 83. Guilherme Palmeira |
| 2. Carlos Sant'anna | 43. Mozarildo Cavalcanti | 84. Ismael Wanderley |
| 3. Délio Braz | 44. Flávio Rocha | 85. Antônio Câmara |
| 4. Gilson Machado | 45. Gustavo de Faria | 86. Henrique Eduardo Alves |
| 5. Nabor Júnior | 46. Flávio Palmier da Veiga | 87. Djenal Gonçalves |
| 6. Geraldo Fleming | 47. Gil César | 88. José Egreja |
| 7. Osvaldo Sobrinho | 48. João da Mata | 89. Ricardo Izar |
| 8. Osvaldo Coelho | 49. Dinísio Hage | 90. Afif Domingos |
| 9. Hilário Braun | 50. Leopoldo Peres | 91. Jayme Paliarin |
| 10. Edivaldo Motta | 51. Expedito Machado | 92. Delfim Netto |
| 11. Paulo Zarzur (Em Apoioamento) | 52. Manoel Viana | 93. Farabulini Júnior |
| 12. Nilson Gibson | 53. Mário Bouchardet | 94. Fausto Rocha |
| 13. Milton Reis | 54. Melo Freire | 95. Tito Costa |
| 14. Marcos Lima | 55. Leopoldo Bessone | 96. Caio Pompeu |
| 15. Milton Barbosa | 56. Aloísio Vasconcelos | 97. Felipe Cheidde |
| 16. Daso Coimbra | 57. Roberto Torres | 98. Virgílio Galassi |
| 17. João Resek | 58. Arnaldo Faria de Sá | 99. Manoel Moreira |
| 18. Roberto Jeffereson | 59. Amaral Netto | 100. Victor Fontana |
| 19. João Menezes | 60. Antônio Salim Curiati | 101. Orlando Pacheco |
| 20. Vingt Rosado | 61. José Luiz Maia | 102. Ruberval Pilotto |
| 21. Cardoso Alves | 62. Carlos Virgílio | 103. Jorge Bornhausen |
| 22. Paulo Roberto | 63. Ezio Ferreira | 104. Alexandre Puzyna |
| 23. Lourival Batista | 64. Sadie Hauache | 105. Artenir Werner |
| 24. Rubem Branquinho | 65. José Dutra | 106. Cláudio Ávila |
| 25. Cleonânncio Fonseca | 66. Carrel Benevides | 107. José Agripino |
| 26. Fernando Gomes | 67. Joaquim Sucena (Em Apoioamento) | 108. Divaldo Suruagy |
| 27. Agripino de Oliveira Lima | 68. Luiz Marques | 109. Rosa Prata |
| 28. Narciso Mendes | 69. Orlando Bezerra | 110. Mário de Oliveira |
| 29. Marcondes Gadelha | 70. Furtado Leite | 111. Sílvio de Abreu |
| 30. Mello Reis | 71. Siqueira Campos | 112. Luiz Leal |
| 31. Arnold Fioravante | 72. Aluízio Campos | 113. Genésio Bernardino |
| 32. Jorge Arbage | 73. Eunice Michilis | 114. Alfredo Campos |
| 33. Chagas Duarte | 74. Samir Achoa | 115. Theodoro Mendes |
| 34. Álvaro Pacheco | 75. Maurício Nasser | 116. Amilcar Moreira |
| 35. Felipe Mendes | 76. Mauro Sampaio | 117. Oswaldo Almeida |
| 36. Alysson Paulinelli | 77. Stélio Dias | 118. Ronaldo Carvalho |
| 37. Aloysio Chaves | 78. Airton Cordeiro | 119. José Freire |
| 38. Sotero Cunha | 79. José Carmargo | 120. José Mendonça Bezerra |
| 39. Messias Góis | 80. Matos Leão | 121. José Lourenço |
| 40. Gastone Righi | 81. José Tinoco | 122. Vinicius Cansanção |
| 41. Dirce Tutu Quadros | 82. João Castelo | 123. Ronaro Corrêa |
| | | 124. Paes Landim |

- | | | |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| 125. Alécio Dias | 173. Osvaldo Trevisan | 222. João Alves |
| 126. Mussa Demes | 174. Renato Johnsson | 223. Francisco Diogenes |
| 127. Jessé Freire | 175. Ervin Bonkoski | 224. Antonio Carlos Mendes Thame |
| 128. Gandi Jamil | 176. Jovanni Masini | 225. Jairo Carneiro |
| 129. Alexandre Costa | 177. Paulo Pimentel | 226. José Lins |
| 130. Albérico Cordeiro | 178. José Carlos Martin | 227. Rita Furtado |
| 131. Iberê Ferreira | 179. Arolde de Oliveira | 228. Jairo Azi |
| 132. José Santana de Vasconcellos | 180. Rubem Medina | 229. Fabio Raunhetti |
| 133. Christovam Chiaradia | 181. Francisco Sales | 230. Feres Nader |
| 134. Oscar Corrêa | 182. Assis Canuto | 231. Eduardo Moreira |
| 135. Maurício Campos | 183. Chagas Neto | 232. Manoel Ribeiro |
| 136. Asdrubal Bentes | 184. José Viana | 233. José Melo |
| 137. Jarbas Passarinho | 185. Lael Varella | 234. Jesus Tajra |
| 138. Gerson Peres | 186. Denisar Arneiro | 235. Aécio de Borba |
| 139. Carlos Vinagre | 187. Jorge Leite | 236. Bezerra de Melo |
| 140. Fernando Velasco | 188. Aloisio Teixeira | 237. Nyder Barbosa |
| 141. Arnaldo Moraes | 189. Roberto Augusto | 238. Pedro Ceolin |
| 142. Fausto Fernandes | 190. Messias Soares | 239. Homero Santos |
| 143. Domingos Juvenil | 191. Dalton Canabrava | 240. Chico Humberto |
| 144. José Elias | 192. Merluce Pinto | 241. Osmundo Rebouças |
| 145. Rodrigues Palma | 193. Ottomar Pinto | 242. Enoc Vieira |
| 146. Levy Dias | 194. Olavo Pires | 243. Joaquim Haichel |
| 147. Rubem Figueiró | 195. Sergio Werneck | 244. Edison Lobão |
| 148. Rachid Saldanha Derzi | 196. Raimundo Rezende | 245. Vitor Trovão |
| 149. Ivo Cersósimo | 197. José Geraldo | 246. Onofre Correa |
| 150. João Lobo | 198. Alvaro Antonio | 247. Alberico Filho |
| 151. Inocêncio Oliveira | 199. Irapuan Costa Junior | 248. Vieira da Silva |
| 152. Salatiel Carvalho | 200. Roberto Balestra | 249. Costa Ferreira |
| 153. José Moura | 201. Luiz Soyer | 250. Elieser Moreira |
| 154. Marco Maciel | 202. Naphtali Alves Souza | 251. José Teixeira |
| 155. José Mendonça Bezerra | 203. Jalles Fontoura | 252. Julio Campos |
| 156. Ricardo Fiuza | 204. Paulo Roberto Cunha | 253. Ubiratan Spinelli |
| 157. Paulo Marques | 205. Pedro Canedo | 254. Jonas Pinheiro |
| 158. Telmo Kirst | 206. Lucia Vania | 255. Louremberg Nunes Rocha |
| 159. Darcy Pozza | 207. Nion Albernaz | 256. Roberto Campos |
| 160. Arnaldo Prieto | 208. Fernando Cunha | 257. Cunha Bueno |
| 161. Osvaldo Bender | 209. Antonio de Jesus | 258. Francisco Carneiro |
| 162. Adylson Motta | 210. Luiz Eduardo | 259. Meira Filho |
| 163. Paulo Mincarone | 211. Eraldo Tinoco | 260. Marcia Kubistschek |
| 164. Adrioaldo Streck | 212. Benito Gama | 261. Annibal Barcellos |
| 165. Victor Faccioni | 213. Jorge Viana | 262. Geovani Borges |
| 166. Luis Roberto Ponte | 214. Angelo Magalhães | 263. Eraldo Trindade |
| 167. João de Deus Antunes | 215. Max Rosenmann | 264. Antonio Ferreira |
| 168. Matheus Iensen | 216. Leur Lomanto | 265. Maria Lucia |
| 169. Antônio Ueno | 217. Jonival Lucas | 266. Maluly Neto |
| 170. Dionísio Dal Prá | 218. Sergio Brito | 267. Carlos Alberto |
| 171. Jacy Scanagatta | 219. Waldeck Ornelas | 268. Gidel Dantas |
| 172. Basílio Vilani | 220. Francisco Benjamin | |
| | 221. Etevaldo Nogueira | |

269. Adauto Pereira	275. Sarney Filho	282. Francisco Rolemberg
270. José Carlos Coutinho	276. Cesar Cals Neto	283. Albano Franco
271. Wagner Lago	277. Osmar Leitão	284. Erico Pegoraro
272. João Machado Rolemberg	278. Simão Sessin	285. Carlos de Carli
273. Odacir Soares	279. Miraldo Gomes	286. Evaldo Gonçalves
274. Mauro Miranda	280. Antonio Carlos Franco	287. Raimundo Lira
	281. Franciscos Coelho	

Justificativa:

Os dispositivos acima contém matéria de adaptação das normas constitucionais permanentes às situações jurídicas anteriores da emenda nº 1 à Constituição de 1967 ao novo cenário de direito instituído pela Constituição que deverá ser promulgada. São providências legais de ordem peculiar em que, por diversos meios, o constituinte procura corresponder aos anseios das diversas camadas sociais nessa fase de transformação legal. Merece, por estas razões, o apoio do Plenário.

Parecer:

Acolho, na forma regimental, e em atenção ao elevado número de ilustres signatários. No mérito, opino pela aprovação, nos termos da emenda "Centrão".

PELA APROVAÇÃO:

Art. 1º ("caput"); Art. 2º ("caput"), §§ 1º e 2º; Art. 3º ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 4º ("caput"), §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; Art. 5º ("caput"), §§ 1º e 2º; Art. 6º ("caput"), incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º; Art. 8º ("caput"), §§ 1º, 2º, 3º e 4º; Art. 9º ("caput"); Art. 10 ("caput"), Parágrafo único; Art. 11 ("caput"); Art. 12 ("caput"), § 1º, incisos I e II, alíneas "a", "b" e "c", §§ 2º, 3º, 4º e 5º; Art. 13 ("caput"), § 1º, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, incisos I, II e III; Art. 14 ("caput"); Art. 15 ("caput"), Parágrafo único; Art. 16 ("caput"), incisos I e II, §§ 1º e 2º; § 1º do Art. 17; Art. 18 ("caput"); Art. 20 ("caput"), Parágrafo único; Art. 22 ("caput"); Parágrafo único do Art. 23; Art. 24 ("caput"); Art. 25 ("caput"); Art. 26 ("caput"); Art. 27 ("caput"), §§ 1º e 2º; Art. 28 ("caput"); Art. 29 ("caput"); Art. 32 ("caput"); Art. 33 ("caput"); Art. 34 ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 36 ("caput"); Art. 37 ("caput"); Art. 38 ("caput"), §§ 12, 22 e 32; Art. 39 ("caput"), §§ 1º, 2º e 3º; Art. 40 ("caput"); Art. 41 ("caput"); Art. 42 ("caput"); Art. 43 ("caput"); Art. 44 ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 47 ("caput"), §§ 1º e 2º; Art. 48 ("caput"); Art. 49 ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 50 ("caput"); Art. 51 ("caput"); Art. 52 ("caput"); Art. 53 ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 55 ("caput"); Art. 56 ("caput"); Art. 57 ("caput"), §§ 1º, 2º e 3º; Art. 58 ("caput"); Art. 60 ("caput"), §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; Art. 61 ("caput"); Art. 62 ("caput"); Art. 63 ("caput"); Art. 64 ("caput"); Art. 65 ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 68 ("caput") e seu Parágrafo único; Art. 69 ("caput"); Art. 71 ("caput"); Art. 72 ("caput").

PELA REJEIÇÃO:

§ 6º do Art. 6º (Emenda nº 739-2, Lourival Baptista); Art. 7º ("caput"); § 1º do Art. 11 (Emenda nº 1901-3, Genebaldo Correia); Art. 17 ("caput"), § 22; Art. 19 ("caput"); Art. 21 ("caput"); Art. 23 ("caput"); § 22 do Art. 27; Art. 30 ("caput"); Art. 31 ("caput"); Art. 35 ("caput"), §§ 1º, 2º, 3º e 4º (Emenda nº 73-8, Cunha Bueno); Art. 44 ("caput") (Emenda nº 1942-1, Mário Covas); Art. 45 ("caput"), §§ 1º e 2º (Emenda nº 1943, Mário Covas); Art. 54 ("caput") (Emenda nº 754-6, Jarbas Passarinho); Art. 59 ("caput n) (Emenda nº 14-2, Valmir Campelo); Art. 66 ("caput"); Art. 67 ("caput").

Nota: Como citar no formato Documento Eletrônico (ABNT): BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Quadro histórico artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT da Constituição Federal de 1988. [Mensagem institucional]. Disponível em: <colocar link da BD aqui>. Acesso em: colocar a data da consulta, por exemplo, 10 nov. 2014.